



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 510/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5217/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE OFICIAL DA COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (CPTRANS).

Parecer à indicação legislativa 5217/2021 de autoria do Vereador Marcelo Lessa, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das informações no portal da transparência no site oficial da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte (CPTRANS).

Relatório

O Vereador Marcelo Lessa propõe tal indicação legislativa, tratando-se de medida de grande interesse para a sociedade petropolitana, pois dará mais transparência e publicidade às questões relacionadas a multas no site da Companhia de Trânsito e Transportes (Cptrans), ao montante dos recursos e à sua destinação.

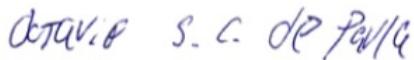
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 07 de Junho de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vocal